



PESQUISA DE COMÉRCIO EXTERIOR ARTEFATOS DO LAR





PESQUISA DE COMÉRCIO EXTERIOR

**BARREIRAS TÉCNICAS, TARIFÁRIAS E ACOR-
DOS PREFERENCIAIS NOS ESTADOS UNIDOS E
MÉXICO PARA PRODUTOS BRASILEIROS**



© 2014. **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae**

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Informações e contatos

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae Nacional

Unidade de Acesso a Mercados e Serviços Financeiros - UAMSF

SGAS Quadra 605, Conjunto "A" - Cep: 70200-904 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3348-7100 - Fax: (61) 3447-4938

www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Simões

Diretor-Presidente

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Diretor-Técnico

Carlos Alberto dos Santos

Diretor de Administração e Finanças

José Claudio dos Santos

Unidade de Acesso a Mercados e Serviços Financeiros – UAMSF

Gerente

Paulo Cezar Rezende Carvalho Alvim

Gerente Adjunta

Patrícia Mayana Maynard Viana

Coordenação Técnica

Adm. Eraldo Ricardo dos Santos

Pesquisadora Responsável

Débora Maria Rezende de Carvalho - Estilo Brazil Consultoria & Negócios

Projeto Gráfico, Editoração Eletrônica e Revisão Ortográfica

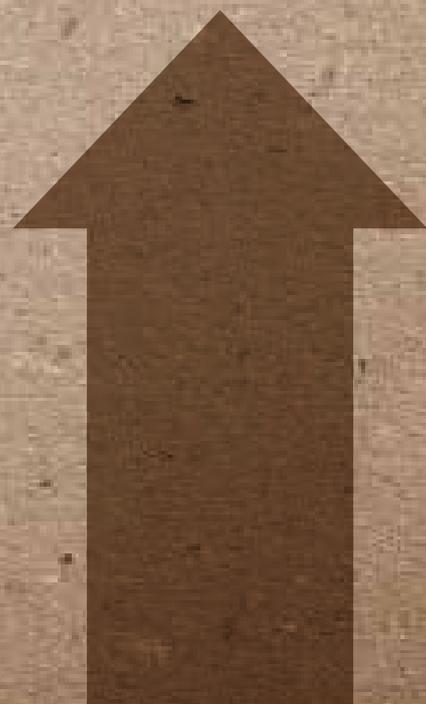
i-Comunicação

SUMÁRIO

1. CANECA	6
1.1. EUA	7
1.1.1. Barreiras Técnicas	7
1.1.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais.....	8
1.1.3. Corrente de Comércio.....	10
1.2. México.....	14
1.2.1. Barreiras Técnicas	15
1.2.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais.....	15
1.2.3. Corrente de Comércio.....	17
2. SQUEEZES	18
2.1. EUA	19
2.1.1. Barreiras Técnicas	20
2.1.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais.....	20
2.1.3. Corrente de Comércio.....	23
2.2. México.....	28
2.2.1. Barreiras Técnicas	29
2.2.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais.....	29
2.2.3. Corrente de Comércio.....	31
3. PORTA-JOIAS	32
3.1. EUA	33
3.1.1. Barreiras Técnicas	33
3.1.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais.....	34
3.1.3. Corrente de Comércio.....	36
3.2. México.....	40
3.2.1. Barreiras Técnicas	41
3.2.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais.....	41
3.2.3. Corrente de Comércio.....	43
ANEXO.....	44



1. CANECA



1.1. EUA

No **tratamento tarifário da aduana americana** aplicado ao produto importado CANECA – **HTS 6911.10.45** – calcular o imposto de 14% para MFN (Nação Mais Favorecida) sobre o valor aduaneiro, ou seja, multiplicar 14% ao componente *ad valorem*.

Esse produto é beneficiário do **Acordo SGP** (Sistema Geral de Preferência), classificado como código “A”, o que implica que o produto de interesse é elegível ao tratamento preferencial do SGP norte-americano. O SGP dos EUA beneficia diversos produtos de países em desenvolvimento; portanto, quando importados naquele mercado são isentos do pagamento dos direitos alfandegários (imposto de importação), uma vez que contam com uma margem de preferência de 100% (redução da tarifa alfandegária normalmente aplicada).

Os 10 principais países exportadores desse produto para os EUA são: China, Tailândia, Indonésia, Alemanha, França, Reino Unido, Turquia, Japão, Sri Lanka, Portugal.

Em 2013, no primeiro trimestre, houve um **aumento de 12,1% nas importações americanas** para esse item.

O Brasil classificou-se em 17º lugar no ranking de fornecedores desse produto ao mercado americano. Além disso, constata-se desde 2010 uma queda nas exportações brasileiras desse produto. Inclusive foi neste ano o último registro de participação brasileira nesse mercado, estimada no valor de US\$ 74 mil; desde então não há registro de exportação brasileira.

Alemanha, Turquia e Portugal também tiveram uma redução nas exportações desse produto aos EUA no primeiro trimestre de 2013. Por sua vez, Tailândia, Indonésia, Reino Unido e República da Coreia alcançaram um crescimento satisfatório, em que a República da Coreia obteve um crescimento de 106,5% nas exportações desse item aos EUA em 2013, em relação ao mesmo período de 2012.

Observa-se também que **93,9% das importações americanas desse item são oriundas de países que não são atendidos por acordos de preferências tarifárias.**

Por sua vez, os países beneficiados pelo SGP representaram em 2012 a importância de 5,9% nas importações; já o *United States/Israel Free Trade Area Implementation Act of 1985*, Acordo de Preferência Tarifária, apresentou resultado pouco significativo com participação de apenas 0,2% nas importações.

Cabe também destacar que a participação dos países beneficiários pelo SGP cresceu em 37% no primeiro trimestre de 2013, comparável a mesmo período de 2012.

Essas informações podem ser visualizadas nas planilhas que seguem.

1.1.1. Barreiras Técnicas

N/T – Não constam Barreiras Técnicas para esse produto.

1.1.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais

Número HTS		69111045
Breve Descrição: Artigos de porcelana ou canecas (exceto porcelanas de osso) e canecos grandes sem tampas de estanho		
Valor aduaneiro das importações recentes dos EUA para o consumo		
2012 importação (milhares de dólares) \$ 23.024,2		
Tratamento Tarifário		
Início da Data de Vigência (data mais recente de qualquer alteração no tratamento pautal desse artigo HTS)	01/01/2013	
Fim da Data de Vigência (data agendada para mudanças de um tratamento pautal para qualquer artigo desse item HTS)	12/31/2013	
1ª Unidade de Quantidade (Q1)	Número	
2013 Relações Comerciais Normais (NTR) taxa do imposto aduaneiro (anteriormente conhecido como Nação Mais Favorecida (MFN) taxa do direito)	Tarifa MFN	14%
	Cálculo do Imposto (Taxas)	(Taxa <i>ad valorem</i>) vezes (Valor)
	<i>ad valorem</i> (porcentagem do valor) componente	14%
	Componente específico (por unidade)	\$ 0
	Outro componente fiscal	\$ 0
	Caráter vinculativo	Vínculo com a Organização Mundial do Comércio
“Coluna 2” (não NTR) taxa do imposto aduaneiro (Aplica-se às importações de um pequeno número de países que não se beneficiam do NTR estatuto do imposto aduaneiro)	COL 2 Tarifa	70%
	Cálculo do Imposto	(Taxa <i>ad valorem</i>) vezes (Valor)
	<i>ad valorem</i> (porcentagem do valor) componente	70%
	Componente específico (por unidade)	\$ 0
	Outro componente fiscal	\$ 0
Programa de Tarifa Preferencial (isenção ou redução dos impostos aduaneiros) Aplicabilidade para esse artigo HTS		
GSP (Sistema Geral de Preferências – SGP)	Estado	Elegível código “A”
	Países excluídos do SGP nesse artigo	
Acordo de Preferências para Aeronaves Civis		Não elegível

Concessão Tarifária sobre Corantes		Não elegível
CBI or CBERA (Caribbean Basin Initiative) Preferência	Estado – Elegível código: “E”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0	
AGOA (Lei do Crescimento e Oportunidades para África)		Não elegível
CBTPA (Ato de Parceria e Comércio com o Caribe)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Marrocos (Preferência via Acordo de Livre Comércio)	Estado – Elegível código: “MA”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Jordânia (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “JO”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Singapura (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “SG”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Chile (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “CL”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Austrália (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “AU”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Bahrain (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “BH”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
CAFTA (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “P”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
CAFTA PLUS (Preferência ALC)	Estado – Não Elegível/ Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico / outra taxa	
Omã (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “OM”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Peru (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “PE”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Coreia (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “KR”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 11,2%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Israel (Preferência ALC)	Elegível: código “IL”	
APTA (Acordo de Produtos Automotivos) Preferência	Não elegível	
ATPA (Acordo Andino) Preferência	Estado – Elegível código “J”	
Acordo Farmacêutico – Preferência		Não elegível
NAFTA Canadá Preferência	Estado – Elegível: código “CA”	
NAFTA México Preferência	Estado – Elegível código: “MX”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0	
ATPDEA Indicador		Não elegível

1.1.3. Corrente de Comércio

Dados extraídos do site USITC – Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos (*United States International Trade Commission*) – US – Valor Aduaneiro das Importações dos EUA para consumo do **HTS 42021900**.

Sufixo	2010	2011	2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Porcentagem do Total	Janeiro-Março		Milhares de dólares	
Todos os Sufixos	\$ 24.635,0	\$ 26.101,4	\$ 23.024,2	100,0%	\$ 4.257,3	\$ 4.770,4	12,1%
00. -- canecas e outros canecos grandes, de porcelana, exceto de porcelana de osso, não incluindo canecos com tampa de peltre permanentes, exceto utensílios para hotel	\$ 24.635,0	\$ 26.101,4	\$ 23.024,2	100,0%	\$ 4.257,3	\$ 4.770,4	12,1%

Fonte: USITC – Estatística pelo sufixo (HTS10), em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Fonte	2010	2011	2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares			Porcentagem do Total	De Janeiro a Março		
					Milhares de dólares		
Todas as Fontes	\$ 24.635,0	\$ 26.101,4	\$ 23.024,2	100,0%	\$ 4.257,3	\$ 4.770,4	12,1%
1 China	\$ 20.749,0	\$ 22.806,5	\$ 19.765,3	85,8%	\$ 3.472,1	\$ 3.887,9	12,0%
2 Tailândia	\$ 1.582,1	\$ 1.144,3	\$ 1.117,5	4,9%	\$ 219,3	\$ 341,3	55,6%
3 Indonésia	\$ 427,1	\$ 318,9	\$ 428,7	1,9%	\$ 81,5	\$ 109,0	33,7%
4 Alemanha	\$ 522,4	\$ 411,9	\$ 380,4	1,7%	\$ 94,8	\$ 78,8	-16,9%
5 França	\$ 295,3	\$ 247,9	\$ 340,1	1,5%	\$ 105,4	\$ 104,9	-0,5%
6 Reino Unido	\$ 41,6	\$ 147,6	\$ 278,7	1,2%	\$ 54,9	\$ 83,3	51,7%
7 Turquia	\$ 79,3	\$ 129,0	\$ 145,9	0,6%	\$ 69,7	\$ 2,6	-96,3%
8 Japão	\$ 160,8	\$ 431,8	\$ 139,5	0,6%	\$ 22,8	\$ 52,6	130,7%
9 Sri Lanka	\$ 98,6	\$ 84,5	\$ 107,9	0,5%	\$ 29,3	\$ 27,7	-5,5%
10 Portugal	\$ 12,9	\$ 43,3	\$ 86,9	0,4%	\$ 23,5	\$ 8,5	-63,8%
11 Israel	\$ 9,2	\$ 0,0	\$ 40,8	0,2%	\$ 5,2	\$ 0,0	-100,0%
12 México	\$ 62,7	\$ 30,3	\$ 33,2	0,1%	\$ 33,2	\$ 0,0	-100,0%
13 Polônia	\$ 69,0	\$ 35,0	\$ 32,3	0,1%	\$ 8,7	\$ 13,1	50,6%
14 Itália	\$ 2,7	\$ 43,7	\$ 31,0	0,1%	\$ 15,3	\$ 16,3	6,5%
15 Hong Kong	\$ 4,6	\$ 66,5	\$ 21,8	0,1%	\$ 14,1	\$ 0,0	-100,0%
16 Bangladesh	\$ 110,2	\$ 12,6	\$ 21,1	0,1%	\$ 0,0	\$ 0,0	
17 Brasil	\$ 74,6	\$ 0,0	\$ 18,7	0,1%	\$ 0,0	\$ 0,0	
18 República da Coreia	\$ 5,0	\$ 11,3	\$ 8,9	0,0%	\$ 3,1	\$ 6,4	106,5%
19 Vietnã	\$ 21,9	\$ 11,3	\$ 6,9	0,0%	\$ 4,4	\$ 0,0	-100,0%
20 Dinamarca	\$ 0,0	\$ 6,3	\$ 6,2	0,0%	\$ 0,0	\$ 15,7	

Fonte: USITC – Estatística por Fonte, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Programa	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem do total	Janeiro-Março			
						Milhares de dólares			
Todos os programas	\$ 24.635,0	\$ 26.101,4	\$ 23.024,2	100,0%	\$ 4.257,3	\$ 4.770,4	12,1%		
1 País de origem; Não há programas especiais solicitados	\$ 22.715,9	\$ 24.933,1	\$ 21.621,0	93,9%	\$ 3.988,7	\$ 4.400,2	10,3%		
2 Sistema Geral de Preferências (GSP)	\$ 1.849,4	\$ 1.149,9	\$ 1.352,7	5,9%	\$ 263,4	\$ 360,8	37,0%		
3 Estados Unidos/Israel Implementação Área de Acordo de Comércio Livre de 1985	\$ 9,2	\$ 0,0	\$ 40,8	0,2%	\$ 5,2	\$ 0,0	-100,0%		
4 Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA)	\$ 58,5	\$ 15,6	\$ 6,0	0,0%	\$ 0,0	\$ 3,0			
5 Coreia-EUA. Acordo de Livre Comércio	\$ 0,0	\$ 0,0	\$ 3,7	0,0%	\$ 0,0	\$ 6,4			
6 Estados Unidos/Austrália Acordo de Livre Comércio	\$ 2,0	\$ 2,8	\$ 0,0	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0			

Fonte: USITC – Estatística pelo Programa de Importação, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Distrito	2010	2011	2012		2013	Variação Percentual YTD2012- YTD2013		
	Milhares de dólares			Porcentagem Total	Janeiro-Março			
					Milhares de dólares			
Todos os distritos	\$ 24.635,0	\$ 26.101,4	\$ 23.024,2	100,0%	\$ 4.257,3	\$ 4.770,4	12,1%	
1	Los Angeles, CA	\$ 5.809,7	\$ 6.371,2	\$ 5.620,6	24,4%	N/A	N/A	
2	Nova Iorque, NY	\$ 4.857,9	\$ 6.342,9	\$ 3.725,0	16,2%	N/A	N/A	
3	Seattle, WA	\$ 2.974,6	\$ 2.579,7	\$ 2.881,4	12,5%	N/A	N/A	
4	São Francisco, CA	\$ 2.366,1	\$ 2.228,5	\$ 2.090,8	9,1%	N/A	N/A	
5	Baltimore, MD	\$ 1.284,6	\$ 808,6	\$ 1.823,9	7,9%	N/A	N/A	
6	Savana, GA	\$ 1.686,8	\$ 2.135,7	\$ 1.697,8	7,4%	N/A	N/A	
7	Nova Orleans, LA	\$ 1.893,2	\$ 940,5	\$ 1.417,5	6,2%	N/A	N/A	
8	Chicago, IL	\$ 405,8	\$ 835,2	\$ 686,2	3,0%	N/A	N/A	
9	Cleveland, OH	\$ 145,1	\$ 169,7	\$ 531,5	2,3%	N/A	N/A	
10	St. Louis, MO	\$ 729,1	\$ 741,4	\$ 467,1	2,0%	N/A	N/A	
11	Norfolk, VA	\$ 631,9	\$ 746,1	\$ 465,7	2,0%	N/A	N/A	
12	Dallas-Fort Worth, TX	\$ 539,5	\$ 697,8	\$ 422,5	1,8%	N/A	N/A	
13	Charleston, SC	\$ 294,5	\$ 265,2	\$ 279,8	1,2%	N/A	N/A	
14	Honolulu, HI	\$ 83,9	\$ 93,7	\$ 145,1	0,6%	N/A	N/A	
15	Boston, MA	\$ 120,3	\$ 200,4	\$ 141,8	0,6%	N/A	N/A	

Fonte: USITC – Estatística pelo Distrito Aduaneiro de entrada, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

1.2. México

O **tratamento tarifário da aduana mexicana** aplicado ao produto importado CANECA – **NALADI 6912.00.99** – é baseado na somatória do cálculo dos seguintes impostos: Arancel (Tarifa) + DTA Derecho de Trámite Aduanero (Direito de Trâmite Aduaneiro) + Validación (custo fixo por validação) = Imposto de Importação Mexicano. Esse cálculo deverá ser feito sob o valor aduaneiro CIF (*Cost, Insurance and Freight*).

Portanto, para esse item deve-se calcular o Imposto Geral de Importação – Tarifa (*Impuesto General de Importación – Arancel*) de 15% sob o valor aduaneiro CIF, em seguida adicionar a aplicação de uma taxa de 16% de IVA (Imposto sobre o Valor Agregado), calculada também sob o valor aduaneiro CIF, conforme exemplo:

$$\text{Valor CIF} \times 15\% (\text{Arancel}) = x$$

$$\text{Valor CIF} \times 16\% (\text{IVA}) = y$$

$$\text{Imposto de Importação} = x + y^*$$

*Acrescentar também os custos com DTA e Validação, cobrados na ocasião do desembaraço aduaneiro.

Esse produto não é beneficiário do Acordo **ALADI ACE-53 (Associação Latino-Americana de Integração)**, mas possui preferência tarifária *ad valorem* pelo Acordo **AR.PAR Nº 4 (Acordo de Preferência Tarifária Regional)**, que prevê desconto de 20% sobre a tarifa Arancel (Imposto Geral de Importação). Assim, considera-se para fins de cálculo a aplicação conforme exemplo:

$$\begin{aligned} &20\% \text{ preferência } ad \text{ valorem} \text{ sobre o imposto Arancel} \\ &\quad (15\% \text{ para esse item}) = 3\% \text{ de abatimento} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &= 15\% \text{ Arancel} - 3\% (\text{preferência } ad \text{ valorem}) = 12\% \text{ imposto} \\ &\quad \text{devido para item NALADI – 1983 – 6912001} \end{aligned}$$

* classificação do produto na ocasião da assinatura do Acordo de Preferência Regional.

As mercadorias que fizerem o uso desse desconto via Acordo de Preferência Tarifária deverão fornecer certificado de origem. Segue sugestão em anexo de *webpages* para orientação sobre esse assunto.

Os principais exportadores desse produto para o México são: **China, Espanha, Tailândia, Portugal, Alemanha e Estados Unidos.**

O Brasil classificou-se como fornecedor externo **ao mercado mexicano. No entanto, em 2012 teve participação pequena, na quadra de 1,62 mil dólares;** e apesar de uma relativa alta nas exportações brasileiras desse produto ao México, em 2011 o valor exportado não passou de mil dólares; portanto, a participação brasileira nesse mercado ainda é pouco significativa.

As importações mexicanas para esse item alcançaram uma alta de 31% em 2012, o que nos remete a um mercado aquecido em expansão.

Observa-se também que **92% das importações mexicanas desse item são provenientes apenas da China, que pode ser considerada potencial competidora para esse produto no México.**

As exportações dos principais fornecedores externos ao México se mantiveram estáveis entre 2011 e 2012, mas cabe registrar que houve uma grande queda na participação da Colômbia, pois suas vendas externas caíram 90% de 2011 para 2012.

É importante destacar que a Colômbia, por meio do AR.PAR Nº 4, recebe benefício Tarifário com redução de 28% *ad valorem* no Imposto Geral de Importação – Tarifa (*Impuesto General de Importación – Arancel*). Por sua vez, os EUA são beneficiados por meio do *North American Free Trade Agreement (NAFTA)*.

Essas informações podem ser visualizadas nas planilhas que seguem.

1.2.1. Barreiras Técnicas

N/T – Não constam Barreiras Técnicas para esse produto.

1.2.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais

Seção:	XIII	Manufaturas de pedra, gesso, cimento, amianto (asbesto), mica ou matérias análogas; produtos cerâmicos; vidro e manufaturas de vidro.
Capítulo:	69	Produtos cerâmicos.
Artigo:	6912	Louças e demais artigos de uso doméstico, higiene ou toucador, de cerâmica exceto porcelana.
Sub:	691200	Louças e demais artigos de uso doméstico, higiene ou toucador, de cerâmica exceto porcelana.
Fração:	69120099	Outros.

Fronteira						
Unidade de Medida: kg	Resto do Território		Faixa		Região	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Importação	15	16%	Nota 1		Nota 1	11%

Restrições: à importação:

Pontos 5.1 e 5.2 do capítulo 5 (informação Comercial) da NOM-050-SCFI-2004, com exceção do ponto 5.2.1 (f) (o importador pode escolher qualquer uma das alternativas previstas no nº 6 do anexo para verificar cumprimento da NOM).

Observações: em importação:

Tarifa aplicável desde 1º de janeiro de 2010 (art. 4º e único transitório fração I, Decreto DOF 24/XII/2008).

Essa fração tarifária ficou eliminada do art. segundo do Acordo da Secretaria de Saúde, a partir de 30 de outubro de 2012 (Art. segundo Transitório do acordo publicado 16/X/2012).

Nota 1: As pessoas que se dediquem a atividades de comercialização, prestação de serviços de restaurantes, hotéis, entretenimento, culturais, recreativas, esportivas, educativas, investigação, médicos e assistência social, aluguel de bens móveis e serviços prestados a empresas localizadas na **faixa fronteira norte ou na região de fronteira** e que contem com registro como empresa da fronteira podem importar essa mercadoria **a partir de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013**, com uma taxa de 5%. O anterior não se aplica às pessoas jurídicas que tributem sob o regime simplificado (Título II, Capítulo VII LISR), nem para pessoas físicas que tributem sob o regime de pequenos contribuintes (Título IV, seção III LISR) (art. 3º e 5º Frac. II do Decreto que estabelece o IGI para a região da fronteira e faixa fronteira norte, DOF 24/XII/2008).

Acordo	País Beneficiário	Tipo de Preferências	Valor	Observação
NALADI – 1983-6912001 – pratos e utensílios domésticos ou TOCADOR, em outras matérias cerâmicas				
AR.PAR Nº 4	Brasil	Preferência <i>ad valorem</i>	20,00	Sem Observação

1.2.3. Corrente de Comércio

69120099 – Outros

Importações	Valor 2013 Jan-Jan	Volume 2013 Jan-Jan	Valor 2012 Jan-Dez	Volume 2012 Jan-Dez	Valor 2011 Jan-Dez	Volume 2011 Jan-Dez
Total	318.256	178.138	2.496.838	816.660	1.895.985	667.183
China	296.901	116.466	2.297.416	723.643	1.616.201	606.149
Espanha	7.111	915	67.151	39.192	85.024	35.785
Estados Unidos da América	5.670	340	10.511	953	13.779	1.484
Tailândia	3.024	284	31.631	7.063	34.568	7.743
Portugal	3.009	39.669	26.159	39.055	37.888	2.774
Vietnã	1.245	20.246	2.011	262	2.946	416
Alemanha	1.059	94	13.246	1.512	12.966	1.488
Colômbia	88	38	777	252	7.977	2.180
Itália	68	2	7.330	169	32.529	1.364
Filipinas	48	75	636	864	411	165
Coreia do Sul	20	5	128	3	12	1
Japão	12	0	458	2	553	34
Taiwan	1	0	5.205	897	14.528	4.475
Emirados Árabes Unidos	0	0	8	5	0	0
Argentina	0	0	0	0	11	0
Brasil	0	0	1.629	116	1	0

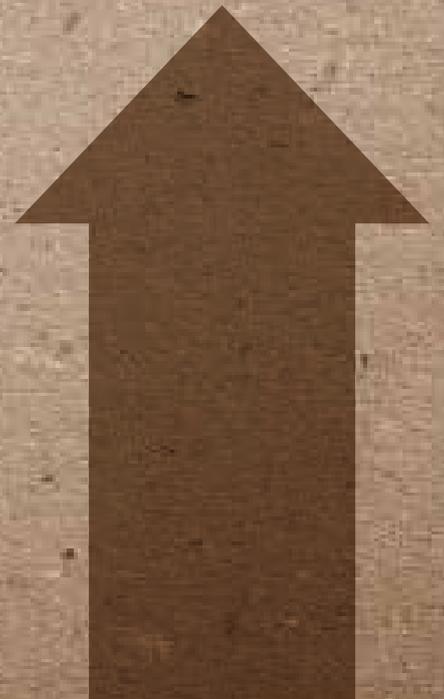
Fonte: Elaborado pelo Ministério da Economia com os dados do Banco de México e o General Direito Tributário Importação e Exportação

Coparticipantes	2007	2008	2009	2010	2011
Brasil	-	-	2	-	0
Total	0	0	2	0	0

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Economia com os dados do Banco do México e da Lei Geral dos Impostos de Importação e Exportação



2. SQUEEZES



2.1. EUA

No **tratamento tarifário da aduana americana** aplicado ao produto importado SQUEEZES – **HTS 3923.30.00** – calcular o imposto de 3% para MFN (Nação Mais Favorecida) sobre o valor aduaneiro, ou seja, multiplicar 3% ao componente *ad valorem*.

Esse produto é beneficiário do **Acordo SGP** (Sistema Geral de Preferência), classificado como código “A”, o que implica que o produto de interesse é elegível ao tratamento preferencial do SGP norte-americano. O SGP dos EUA beneficia diversos produtos de países em desenvolvimento; portanto, quando importados naquele mercado são isentos do pagamento dos direitos alfandegários (imposto de importação), uma vez que contam com uma margem de preferência de 100% (redução da tarifa alfandegária normalmente aplicada).

Os 10 principais países exportadores desse produto para os EUA são: Canadá, China, México, República da Coreia, Taiwan, França, Japão, Áustria, Alemanha e Itália.

Em 2013, no primeiro trimestre, houve um **aumento de 6,3% nas importações americanas** para esse item.

O Brasil classificou-se em 25º lugar no ranking de fornecedores desse produto ao mercado americano. No entanto, constata-se uma variação percentual de 193,5% nas exportações brasileiras desse produto para os EUA no primeiro trimestre de 2013. Houve, portanto, um acréscimo considerável na venda desses produtos entre o período de janeiro e março de 2013, em relação ao mesmo período em 2012.

Itália e Áustria tiveram uma redução nas exportações desse produto aos EUA no primeiro trimestre de 2013. Por sua vez, Colômbia e Brasil alcançaram um crescimento satisfatório, em que a Colômbia obteve uma variação percentual de crescimento de 4.092,6% nas exportações desse item para os EUA em 2013, em relação ao mesmo período de 2012.

Observa-se também que **42,5% das importações americanas desse item são oriundas de países que não são atendidos por acordos de preferências tarifárias**. No entanto, é importante considerar que entre os principais fornecedores externos desse produto para os EUA possuem preferência tarifária Canadá e México, por meio do *North American Free Trade Agreement (NAFTA)*, participando em conjunto com 50,8% do total importado pelos EUA. A Coreia, por meio do *Korea-U.S. Free Trade Agreement*, com uma participação de 2,3%.

Por sua vez, os países beneficiados pelo SGP representaram em 2012 a importância de 2,1% nas importações; e os demais acordos de preferência tarifária não apresentaram resultados significativos.

Por outro lado, apesar de os países beneficiados pelo SGP não representarem em 2012 resultados significativos, sua participação cresceu em 19,8% no primeiro trimestre de 2013, comparável a mesmo período de 2012.

Essas informações podem ser visualizadas nas planilhas que seguem.

2.1.1. Barreiras Técnicas

G/TBT/N/USA/816 08/05/2013 ESTADOS UNIDOS

Projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Departamento de Agricultura (*Agricultural Marketing Service (AMS), United States Department of Agriculture (USDA)*), propondo Regulamento Técnico que trata da revisão da Lista de Substâncias Perm...

2.1.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais

Número HTS		39233000
Breve Descrição: garrações, garrafas, frascos e artigos similares para conveniência e embalagem de mercadorias, de plástico		
Valor aduaneiro das importações recentes dos EUA para o consumo		
		Importação 2012 (milhares de dólares) \$ 871.103,6
Tratamento Tarifário		
Início da Data de Vigência (data mais recente de qualquer alteração no tratamento pautal desse artigo HTS)		01/01/2013
Fim da Data de Vigência (data agendada para mudanças de um tratamento pautal para qualquer artigo desse item HTS)		12/31/2013
1ª Unidade de Quantidade (Q1)		Número
2013 Relações Comerciais Normais (NTR) taxa do imposto aduaneiro (anteriormente conhecido como Nação Mais Favorecida (MFN) taxa do direito)	Tarifa MFN	3%
	Cálculo do Imposto (Taxas)	(Taxa <i>ad valorem</i>) vezes (Valor)
	<i>ad valorem</i> (porcentagem do valor) componente	3%
	Componente específico (por unidade)	\$ 0
	Outro componente fiscal	\$ 0
	Caráter vinculativo	Vínculo com a Organização Mundial do Comércio

“Coluna 2” (não NTR) taxa do imposto aduaneiro (Aplica-se às importações de um pequeno número de países que não se beneficiam do NTR estatuto do imposto aduaneiro)	COL 2 Tarifa	80%
	Cálculo do Imposto	(Taxa <i>ad valorem</i>) vezes (Valor)
	<i>ad valorem</i> (porcentagem do valor) componente	80%
	Componente específico (por unidade)	\$ 0
	Outro componente fiscal	\$ 0
Programa de Tarifa Preferencial (isenção ou redução dos impostos aduaneiros) Aplicabilidade para esse artigo HTS		
GSP (Sistema Geral de Preferências – SGP)	Estado	Elegível código “A”
	Países excluídos do SGP nesse artigo	
Acordo de Preferências para Aeronaves Civis		Não elegível
Concessão Tarifária sobre Corantes		Não elegível
CBI or CBERA (Caribbean Basin Initiative) Preferência	Estado – Elegível código: “E”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0	
AGOA (Lei do Crescimento e Oportunidades para África)		Não elegível
CBTPA (Ato de Parceria e Comércio com o Caribe)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico	
Marrocos (Preferência via Acordo de Livre Comércio)	Estado – Elegível código: “MA”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Jordânia (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “JO”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Singapura (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “SG”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Chile (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “CL”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Austrália (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “AU”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
Bahrain (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “BH”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
CAFTA (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “P”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	
CAFTA PLUS (Preferência ALC)	Estado – Não Elegível/ Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico / outra taxa	
Omã (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “OM”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0	

Peru (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “PE”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0
Coreia (Preferência ALC)	Estado – Elegível código: “KR”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 2,4%/ Componente Específico – \$ 0/ outra taxa – \$ 0
Israel (Preferência ALC)	Elegível: código “IL”
APTA (Acordo de Produtos Automotivos) Preferência	Não elegível
APTA (Acordo de Produtos Automotivos) Preferência	Estado – Elegível: código “J”
Acordo Farmacêutico – Preferência	Não elegível
NAFTA Canadá Preferência	Estado – Elegível: código “CA”
NAFTA México Preferência	Estado – Elegível código: “MX”/ Taxa <i>ad valorem</i> – 0%/ Componente Específico – \$ 0
ATPDEA Indicador	Não elegível

2.1.3. Corrente de Comércio

Dados extraídos do site USITC – Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos (*United States International Trade Commission*) – US – Valor Aduaneiro das Importações dos EUA para consumo do **HTS 392333000**.

Sufixo	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Milhares de dólares		Milhares de dólares		
					Porcentagem do Total				
Todos os Sufixos	\$ 708.143,1	\$ 798.587,4	\$ 871.103,6	\$ 203.924,4	100,0%	\$ 216.695,7	6,3%		
90.-- garrações, garrafas, frascos e artigos similares, não especificadas nem incluídas em outros itens	\$ 557.950,7	\$ 635.175,4	\$ 696.243,2	\$ 166.087,6	79,9%	\$ 173.218,7	4,3%		
10.-- garrações, garrafas, frascos e artigos similares, com capacidade não superior a 50 ml	\$ 150.192,4	\$ 163.412,0	\$ 174.860,4	\$ 37.836,8	20,1%	\$ 43.477,0	14,9%		

Fonte: USITC – Estatística pelo sufixo (HTS10), em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Fonte	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem do Total		De Janeiro a Março Milhares de dólares		
Todas as Fontes	\$ 708.143,1	\$ 798.587,4	\$ 871.103,6	\$ 203.924,4	100,0%	\$ 216.695,7	6,3%		
1 Canadá	\$ 272.418,7	\$ 317.750,2	\$ 354.920,2	\$ 89.149,5	40,7%	\$ 87.440,3	-1,9%		
2 China	\$ 157.169,6	\$ 186.758,3	\$ 212.409,9	\$ 44.253,5	24,4%	\$ 52.572,8	18,8%		
3 México	\$ 85.441,9	\$ 89.515,3	\$ 91.164,0	\$ 22.611,9	10,5%	\$ 23.777,1	5,2%		
4 República da Coreia	\$ 32.967,5	\$ 35.147,5	\$ 39.433,3	\$ 8.623,5	4,5%	\$ 8.544,4	-0,9%		

Fonte	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem do Total	De Janeiro a Março			
						Milhares de dólares			
5 Taiwan	\$ 20.381,7	\$ 24.323,3	\$ 24.460,1	2,8%	\$ 4.928,8	\$ 5.719,8	16,0%		
6 França	\$ 14.737,6	\$ 19.393,5	\$ 20.866,2	2,4%	\$ 4.887,6	\$ 4.365,4	-10,7%		
7 Japão	\$ 15.788,2	\$ 22.726,8	\$ 17.630,3	2,0%	\$ 4.820,5	\$ 4.207,8	-12,7%		
8 Áustria	\$ 24.201,3	\$ 16.554,0	\$ 17.085,1	2,0%	\$ 4.766,7	\$ 3.656,6	-23,3%		
9 Alemanha	\$ 18.796,6	\$ 19.053,7	\$ 14.564,8	1,7%	\$ 3.475,4	\$ 3.751,4	7,9%		
10 Itália	\$ 14.460,2	\$ 11.570,9	\$ 9.794,7	1,1%	\$ 2.450,9	\$ 1.794,0	-26,8%		
11 El Salvador	\$ 3.989,1	\$ 6.989,0	\$ 8.205,1	0,9%	\$ 1.826,6	\$ 1.469,0	-19,6%		
12 Turquia	\$ 3.582,7	\$ 6.052,6	\$ 7.577,6	0,9%	\$ 1.075,0	\$ 1.801,7	67,6%		
13 Vietnã	\$ 4.620,4	\$ 5.382,8	\$ 5.842,4	0,7%	\$ 837,1	\$ 1.214,9	45,1%		
14 Índia	\$ 2.351,4	\$ 2.786,6	\$ 4.978,9	0,6%	\$ 1.148,0	\$ 1.340,9	16,8%		
15 República Dominicana	\$ 883,9	\$ 986,0	\$ 4.605,2	0,5%	\$ 1.169,7	\$ 837,1	-28,4%		
16 Reino Unido	\$ 4.491,4	\$ 4.112,0	\$ 4.520,8	0,5%	\$ 969,7	\$ 1.316,0	35,7%		
17 Colômbia	\$ 628,1	\$ 551,7	\$ 4.099,5	0,5%	\$ 142,7	\$ 5.982,8	4.092,6%		
18 Suíça	\$ 5.876,3	\$ 4.620,6	\$ 4.084,7	0,5%	\$ 1.273,9	\$ 1.053,1	-17,3%		
19 Países Baixos	\$ 2.280,6	\$ 2.253,1	\$ 2.983,1	0,3%	\$ 668,4	\$ 810,5	21,3%		
20 República da África do Sul	\$ 1.177,8	\$ 2.000,8	\$ 2.360,5	0,3%	\$ 850,6	\$ 47,1	-94,5%		
25 Brasil	\$ 492,4	\$ 403,0	\$ 1.618,8	0,2%	\$ 92,7	\$ 272,1	193,5%		

Fonte: USITC – Estatística por Fonte, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Programa	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem do total	Janeiro-Março	2013		
								milhares de dólares	
Todos os programas	\$ 708.143,1	\$ 798.587,4	\$ 871.103,6	\$ 203.924,4	100,0%	\$ 216.695,7	\$ 216.695,7	6,3%	
1 Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA)	\$ 353.779,2	\$ 404.808,0	\$ 442.440,3	\$ 111.129,8	50,8%	\$ 110.489,5	\$ 110.489,5	-0,6%	
2 País de origem; Não há programas especiais solicitados	\$ 330.588,5	\$ 369.657,1	\$ 370.162,8	\$ 85.137,2	42,5%	\$ 86.110,5	\$ 86.110,5	1,1%	
3 Coreia-EUA. Acordo de Comércio Livre	\$ 0,0	\$ 0,0	\$ 20.385,3	\$ 0,0	2,3%	\$ 6.263,8	\$ 6.263,8		
4 Sistema Geral de Preferências (GSP)	\$ 8.415,5	\$ 11.673,6	\$ 18.235,7	\$ 3.747,9	2,1%	\$ 4.491,7	\$ 4.491,7	19,8%	
5 República Dominicana – América Central Acordo de Livre Comércio (CAFTA)	\$ 6.905,5	\$ 9.933,2	\$ 15.040,9	\$ 3.529,7	1,7%	\$ 2.901,5	\$ 2.901,5	-17,8%	
6 Colômbia- Estados Unidos Acordo de Livre Comércio	\$ 0,0	\$ 0,0	\$ 3.806,4	\$ 0,0	0,4%	\$ 5.971,5	\$ 5.971,5		
7 Estados Unidos/ Israel Implementação Área Acordo Livre Comércio de 1985	\$ 7.463,2	\$ 1.973,4	\$ 583,8	\$ 175,7	0,1%	\$ 373,0	\$ 373,0	112,3%	
8 Lei de Preferências Andinas (ATPA)	\$ 413,3	\$ 103,1	\$ 127,1	\$ 101,8	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0	-100,0%	
9 Lei de Recuperação Econômica de 1983 do Caribe (CBERA)	\$ 205,8	\$ 179,8	\$ 110,4	\$ 29,7	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0	-100,0%	

Programa	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem do total	Janeiro-Março			
						milhares de dólares			
10	\$ 197,8	\$ 149,5	\$ 76,2	\$ 20,9	0,0%	\$ 25,7	\$ 25,7	23,0%	
11	\$ 113,5	\$ 64,1	\$ 74,4	\$ 38,2	0,0%	\$ 34,6	\$ 34,6	-9,4%	
12	\$ 36,9	\$ 43,8	\$ 33,3	\$ 6,5	0,0%	\$ 12,1	\$ 12,1	86,2%	
13	\$ 0,0	\$ 0,0	\$ 15,5	\$ 0,0	0,0%	\$ 22,0	\$ 22,0		
14	\$ 22,0	\$ 0,0	\$ 6,9	\$ 6,9	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0	-100,0%	
15	\$ 2,0	\$ 0,0	\$ 4,5	\$ 0,0	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0		
16	\$ 0,0	\$ 1,7	\$ 0,0	\$ 0,0	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0		

Fonte: USITC – Estatística pelo Programa de Importação, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Distrito	2010		2011		2012		2013		Variação Percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem Total	Janeiro-Março			
						Milhares de dólares			
Todos os distritos	\$ 708.143,1	\$ 798.587,4	\$ 871.103,6	\$ 203.924,4	100,0%	\$ 203.924,4	\$ 216.695,7	6,3%	
1 Detroit, MI	\$ 126.049,1	\$ 139.995,5	\$ 168.349,6	N/A	19,3%	N/A	N/A		
2 Buffalo, NY	\$ 112.432,8	\$ 136.501,7	\$ 140.509,5	N/A	16,1%	N/A	N/A		
3 Los Angeles, CA	\$ 110.250,5	\$ 119.058,8	\$ 124.863,1	N/A	14,3%	N/A	N/A		
4 Nova Iorque, NY	\$ 92.162,1	\$ 101.309,2	\$ 107.359,7	N/A	12,3%	N/A	N/A		
5 Laredo, TX	\$ 61.532,9	\$ 62.289,6	\$ 68.154,9	N/A	7,8%	N/A	N/A		
6 Seattle, WA	\$ 18.622,1	\$ 26.495,1	\$ 35.228,1	N/A	4,0%	N/A	N/A		
7 São Juan, PR	\$ 18.981,5	\$ 22.983,7	\$ 28.050,2	N/A	3,2%	N/A	N/A		
8 Chicago, IL	\$ 21.698,0	\$ 28.206,7	\$ 22.764,7	N/A	2,6%	N/A	N/A		
9 Miami, FL	\$ 13.123,1	\$ 12.241,4	\$ 21.879,5	N/A	2,5%	N/A	N/A		
10 São Diego, CA	\$ 21.068,9	\$ 22.416,4	\$ 20.279,6	N/A	2,3%	N/A	N/A		
11 Ogdensburg, NY	\$ 13.993,7	\$ 15.175,5	\$ 16.073,9	N/A	1,8%	N/A	N/A		
12 Dallas-Fort Worth, TX	\$ 6.869,3	\$ 11.648,4	\$ 15.874,9	N/A	1,8%	N/A	N/A		
13 Cleveland, OH	\$ 9.769,0	\$ 12.241,7	\$ 15.401,6	N/A	1,8%	N/A	N/A		
14 Honolulu, HI	\$ 6.184,6	\$ 10.113,4	\$ 9.771,6	N/A	1,1%	N/A	N/A		
15 Nova Orleans, LA	\$ 4.729,7	\$ 5.713,5	\$ 8.444,4	N/A	1,0%	N/A	N/A		

Fonte: USITC – Estatística pelo Distrito Aduaneiro de entrada, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

2.2. México

O **tratamento tarifário da aduana mexicana** aplicado ao produto importado SQUEEZES – NALADI 3923.30.99 – é baseado na somatória do cálculo dos seguintes impostos: Arancel (Tarifa) + DTA Derecho de Trámite Aduanero (Direito de Trâmite Aduaneiro) + Validación (custo fixo por validação) + IVA = Imposto de Importação Mexicano. Esse cálculo deverá ser feito sob o valor aduaneiro CIF (*Cost, Insurance and Freight*).

Portanto, para esse item deve-se calcular o Imposto Geral de Importação – Tarifa (*Impuesto General de Importación – Arancel*) de 15% sob o valor aduaneiro CIF, em seguida adicionar a aplicação de uma taxa de 16% de IVA (Imposto sobre o Valor Agregado), calculada também sob o valor aduaneiro CIF, conforme exemplo:

$$\text{Valor CIF} \times 15\% \text{ (Arancel)} = x$$

$$\text{Valor CIF} \times 16\% \text{ (IVA)} = y$$

$$\text{Imposto de Importação} = x + y^*$$

*Acrescentar também os custos com DTA e Validação, cobrados na ocasião do desembaraço aduaneiro.

Esse produto não é beneficiário do Acordo **ALADI ACE-53 (Associação Latino-Americana de Integração)**, mas possui preferência tarifária *ad valorem* pelo Acordo **AR.PAR Nº 4 (Acordo de Preferência Tarifária Regional)**, que prevê desconto de 20% sobre a tarifa Arancel (Imposto Geral de Importação). Assim, considera-se para fins de cálculo a aplicação conforme exemplo:

$$\begin{aligned} &20\% \text{ preferência } ad \text{ valorem} \text{ sobre o imposto Arancel} \\ &\quad (15\% \text{ para esse item}) = 3\% \text{ de abatimento} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &= 15\% \text{ Arancel} - 3\% \text{ (preferência } ad \text{ valorem)} = 12\% \text{ imposto} \\ &\quad \text{devido para item NALADI – 1983 – 3907003}^* \end{aligned}$$

* classificação do produto na ocasião da assinatura do Acordo de Preferência Regional.

As mercadorias que fizerem o uso desse desconto, via Acordo de Preferência Tarifária, deverão fornecer certificado de origem. Segue sugestão em anexo de *webpages* para orientação sobre esse assunto.

Os principais exportadores desse produto para o México, classificados em 2012, são: Estados Unidos, China, Colômbia, Alemanha, Canadá e Brasil.

O Brasil classificou-se no ranking dos principais fornecedores desse produto em 2012, e em 2013 continuou apresentando um crescimento nas exportações para o mercado mexicano. No entanto, em 2012 apresentou uma redução de 13% em suas exportações desse item ao México.

As importações mexicanas para esse item alcançaram uma alta de 1,1% em 2012, o que nos remete a um mercado estável.

Observa-se também que **68% das importações mexicanas desse item são provenientes apenas dos EUA**; portanto, pode ser considerada como potencial competidor para esse produto no México. Em seguida, encontra-se a China com 11%. Juntos esses dois países dominam o mercado com 79% do total importado pelo México.

As exportações dos principais fornecedores externos ao México se mantiveram estáveis entre 2011 e 2012, mas cabe registrar que diferentemente percebeu-se uma crescente participação de El Salvador, pois suas vendas externas ao México saltaram de US\$ 42,469 mil em 2012 para US\$ 142,655 mil em 2013.

Essas informações podem ser visualizadas nas planilhas que seguem.

2.2.1. Barreiras Técnicas

G/TBT/N/MEX/261 14/05/2013 MÉXICO

Projeto de documento oficial do México, emitido pela Secretaria da Saúde (Secretaría de Salud), propondo Regulamento Técnico (PROY-NOM-257-SSA1-2013) que trata dos requisitos mínimos necessários para autorização de registro, renovação e alteração de medic...

G/TBT/N/MEX/262 14/05/2013 MÉXICO

Projeto de documento oficial do México, emitido pela Secretaria da Saúde (Secretaría de Salud), propondo Regulamento Técnico (PROY-NOM-257-SSA1-2013) que trata dos critérios e requisitos a serem observados na realização dos testes para demonstrar que um m...

2.2.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais

Seção:	VII	Plásticos e suas manufaturas; borracha e suas manufaturas.
Capítulo:	39	Plástico e suas manufaturas.
Artigo:	3923	Artigos para o transporte ou embalagem, de plástico; tampas, cápsulas e demais dispositivos de encerramento de plástico.
Sub:	392330	Garrações (jarros), garrafas, frascos e artigos semelhantes.
Fração:	39233099	Outros.

	Fronteira					
	Resto do Território		Faixa		Região	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Unidade de Medida: kg						
Importação	15	16%	Nota 1		Nota 1	11%

Restrições: à importação:

Pontos 5.1 e 5.2 do capítulo 5 (informação Comercial) da NOM-050-SCFI-2004, com exceção do ponto 5.2.1 (f) (o importador pode escolher qualquer uma das alternativas previstas no nº 6 do anexo para verificar cumprimento da NOM).

Observações: em importação:

A preferência tarifária do programa PROSEC correspondente ao setor da Indústria siderúrgica, ficou eliminada a partir de 1º de março de 2010 (art. 6º do Decreto que altera o Decreto pelo que se estabelecem diversos programas de promoção setorial, DOF 9/II/2010).

Nota 1: As pessoas que se dediquem a atividades de comercialização, prestação de serviços de restaurantes, hotéis, entretenimento, culturais, recreativas, esportivas, educativas, investigação, médicos e assistência social, aluguel de bens móveis e serviços prestados a empresas localizadas na **faixa fronteira norte** ou na **região de fronteira** e que contem com registro como empresa da fronteira podem importar essa mercadoria **a partir de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013**, com uma taxa de 5%. O anterior não se aplica às pessoas jurídicas que tributem sob o regime simplificado (Título II, Capítulo VII LISR), nem para pessoas físicas que tributem sob o regime de pequenos contribuintes (Título IV, seção III LISR) (art. 3º e 5º Frac. II do Decreto que estabelece o IGI para a região da fronteira e faixa fronteira norte, DOF 24/XII/2008).

Os centros públicos de pesquisa contidos no “Acordo pelo qual se resetoriza as entidades paraestatais que formam o sistema de centros públicos CONACYT”, publicado o 14/IV/2003, ou que sejam reconhecidos por resolução nos termos do artigo 47 da Lei de Ciência e Tecnologia, as Instituições de Ensino Superior (Universidades) públicas e privadas, os institutos ou centros de pesquisa científica e tecnológica e as pessoas físicas e jurídicas inscritas no RENIECYT **poderão importar essa mercadoria sob a fração tarifária 9806.00.03, isenta do pagamento da tarifa**, desde que obtenham autorização prévia do SE em termos do “Acordo que estabelece as diretrizes para a importação de mercadorias destinadas à pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento tecnológico” publicado o 25/IX/2007.

Acordo	País Beneficiário	Tipo de Preferências	Valor	Observação
NALADI – 1983-3907003 – artigos de transporte ou de embalagem, INCLUIDOS EMBALAGENS NO PUNHO, também usado como copos de café ou uso individual, tampas, tampas e outros dispositivos de fecho				
AR.PAR N° 4	Brasil	Preferência <i>ad valorem</i>	20,00	Sem Observação

2.2.3. Corrente de Comércio

39233099 – Outros

Importações	Valor 2013 Jan-Jan	Volume 2013 Jan-Jan	Valor 2012 Jan-Dez	Volume 2012 Jan-Dez	Valor 2011 Jan-Dez	Volume 2011 Jan-Dez
Total	9.032.896	2.134.953	99.748.114	22.184.732	98.151.380	21.289.363
Estados Unidos da América	6.421.891	1.606.692	67.974.485	16.036.363	66.080.589	16.652.995
China	1.063.486	225.018	11.410.846	4.243.093	9.750.835	1.434.406
Canadá	181.974	153.766	1.829.531	96.741	1.793.911	167.878
Brasil	159.612	12.489	1.742.752	156.461	2.020.122	189.144
Colômbia	155.115	10.445	2.827.947	296.816	2.257.911	191.572
El Salvador	142.655	27.399	42.469	7.367	8.864	1.481
Alemanha	128.412	4.654	2.491.402	191.903	2.446.017	212.075
Taiwan	116.727	43.466	1.425.532	234.473	1.301.956	234.453
Itália	92.234	3.497	1.281.191	84.922	1.545.265	1.098.857
Suíça	83.340	2.338	865.016	28.554	837.023	22.290
Irlanda	56.763	6.796	3.133	176	3.099	158
Países Baixos	50.944	8.030	930.367	101.952	1.182.871	130.653
Espanha	49.012	6.927	858.978	135.006	1.089.710	152.746
Grã-Bretanha, Irlanda	48.483	1.495	365.703	23.180	310.020	17.124
Coreia do Sul	38.375	4.779	78.737	7.621	104.666	23.600

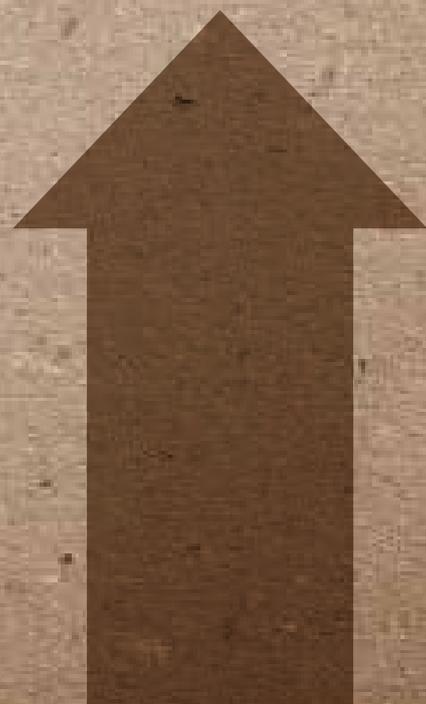
Fonte: Elaborado pelo Ministério da Economia com os dados do Banco do México e o General Direito Tributario Importação e Exportação

Coparticipante	2007	2008	2009	2010	2011
Brasil	2.078	780	890	1.170	2.099
Total	2.078	780	890	1.170	2.099

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Economia com os dados do Banco do México e da Lei Geral dos Impostos de Importação e Exportação



3. PORTA-JOIAS



3.1. EUA

O **tratamento tarifário da aduana americana** aplicado ao produto importado PORTA-JOIAS – **HTS 4420.90.65** – é classificado **como isento de imposto** para MFN (Nação Mais Favorecida) sobre o valor aduaneiro. Portanto, os produtos brasileiros serão isentos do recolhimento dos impostos de importação.

Esse produto não é beneficiário do **Acordo SGP** (Sistema Geral de Preferência).

Os 10 principais países exportadores desse produto para os EUA são: China, Vietnã, Índia, Tailândia, Itália, Suíça, Hong Kong, Taiwan, França e Reino Unido.

Em 2013, no primeiro trimestre, houve uma **redução de 7,5% nas importações americanas** para esse item.

O Brasil classificou-se em 59º lugar no ranking de fornecedores desse produto ao mercado americano. Além disso, não existe registro de qualquer exportação brasileira aos EUA desde 2010.

Reino Unido, França e Índia também tiveram uma redução nas exportações desse produto aos EUA no primeiro trimestre de 2013. Por sua vez, Suíça e Tailândia alcançaram um crescimento satisfatório, em que a Suíça obteve um crescimento de 111,4% e a Tailândia de 105,3% nas exportações desse item para os EUA em 2013, em relação ao mesmo período de 2012.

Observa-se também que 100% das importações americanas desse item são oriundas de países que não são atendidos por acordos de preferências tarifárias.

Não existem países beneficiados pelo SGP para esse produto.

Essas informações podem ser visualizadas nas planilhas que seguem.

3.1.1. Barreiras Técnicas

G/TBT/N/USA/42 06/06/2003 ESTADOS UNIDOS

Projeto de documento oficial que estabelece requisitos para tratamento de artigos de madeira. (12 páginas, disponível em inglês)...

3.1.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais

Número HTS		44209065
Breve Descrição: caixas de madeira para joias, caixas para talheres, caixas para micro-cópio, ferramentas ou utensílios, caixas similares, caixas e baús, forrado com tecidos		
Valor aduaneiro das importações recentes dos EUA para o consumo		
	Importação 2012 (milhares de dólares)	\$ 93.302,8
Tratamento Tarifário		
Início da Data de Vigência (data mais recente de qualquer alteração no tratamento pautal desse artigo HTS)		
Fim da Data de Vigência (data agendada para mudanças de um tratamento pautal para qualquer artigo desse item HTS)		
1ª Unidade de Quantidade (Q1)		
2ª Unidade de Quantidade (Q2)		Número
2013 Relações Comerciais Normais (NTR) taxa do imposto aduaneiro (anteriormente conhecido como Nação Mais Favorecida (MFN) taxa do direito)	Tarifa MFN	Livre
	Cálculo do Imposto (Taxas) <i>ad valorem</i> (porcentagem do valor) componente	0,00
	Componente específico (por unidade)	0%
	Outro componente fiscal	\$ 0
	Caráter vinculativo	Vínculo com Organização Internacional do Comércio
	“Coluna 2” (não NTR) taxa do imposto aduaneiro (Aplica-se às importações de um pequeno número de países que não se beneficiam do NTR estatuto do imposto aduaneiro)	COL 2 Tarifa
	Cálculo do Imposto	((Taxa específica) vezes (Q1)) + ((Taxa <i>ad valorem</i>) vezes (Valor))
	<i>ad valorem</i> (porcentagem do valor) componente	20%
	Componente específico (por unidade)	\$ 0,11
	Outro componente fiscal	\$ 0
Programa de Tarifa Preferencial (isenção ou redução dos impostos aduaneiros) Aplicabilidade para esse artigo HTS		
GSP (Sistema Geral de Preferências – SGP)	Estado	Não elegível
	Países excluídos do SGP nesse artigo	

Acordo de Preferências para Aeronaves Civis		Não elegível
Concessão Tarifária sobre Corantes		Não elegível
CBI or CBERA (Caribbean Basin Initiative) Preferência	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico	
AGOA (Lei do Crescimento e Oportunidades para África)		Não elegível
CBTPA (Ato de Parceria e Comércio com o Caribe)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Marrocos (Preferência via Acordo de Livre Comércio)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Jordânia (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Singapura (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Chile (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Austrália (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Bahrain (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
CAFTA (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
CAFTA PLUS (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Omã (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Peru (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Coreia (Preferência ALC)	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico /outra taxa	
Israel (Preferência ALC)		Elegível: código “IL”
APTA (Acordo de Produtos Automotivos) Preferência		Não elegível
ATPA (Acordo Andino) Preferência	Estado – Não Elegível	
Acordo Farmacêutico – Preferência		Não elegível
NAFTA Canadá Preferência	Estado – Não elegível	
NAFTA México Preferência	Estado – Não elegível / Taxa <i>ad valorem</i> / Componente Específico –	
ATPDEA Indicador		Não elegível

3.1.3. Corrente de Comércio

Dados extraídos do site USITC – Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos (*United States International Trade Commission*) – US – Valor Aduaneiro das Importações dos EUA para consumo do **HTS 44209065**.

Sufixo	2010	2011	2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Porcentagem do Total	Janeiro-Março	Milhares de dólares		
Todos os Sufixos	\$ 90.882,5	\$ 85.455,2	100,0%	\$ 14.093,9	\$ 13.031,5	-7,5%	
00. -- caixas para joias, caixas para talheres, caixas para microscópio, ferramentas ou utensílios, caixas similares, caixas e baús, de madeira, forrado com tecidos	\$ 90.882,5	\$ 85.455,2	100,0%	\$ 14.093,9	\$ 13.031,5	-7,5%	

Fonte: USITC – Estatística pelo sufixo (HTS10), em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Fonte	2010	2011	2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares			Porcentagem do Total	De Janeiro a Março		
					Milhares de dólares		
Todas as Fontes	\$ 90.882,5	\$ 85.455,2	\$ 93.302,8	100,0%	\$ 14.093,9	\$ 13.031,5	-7,5%
1 China	\$ 80.940,5	\$ 75.094,8	\$ 81.345,8	87,2%	\$ 12.207,8	\$ 10.985,9	-10,0%
2 Vietnã	\$ 4.881,9	\$ 3.931,8	\$ 4.533,7	4,9%	\$ 663,7	\$ 580,4	-12,6%
3 Índia	\$ 2.159,3	\$ 1.727,0	\$ 2.147,8	2,3%	\$ 284,4	\$ 147,5	-48,1%
4 Tailândia	\$ 1.115,6	\$ 1.901,6	\$ 1.900,7	2,0%	\$ 253,4	\$ 520,2	105,3%
5 Itália	\$ 606,9	\$ 906,8	\$ 808,0	0,9%	\$ 212,9	\$ 122,4	-42,5%
6 Suíça	\$ 184,6	\$ 216,9	\$ 698,7	0,7%	\$ 113,2	\$ 239,3	111,4%
7 Hong Kong	\$ 319,5	\$ 568,3	\$ 580,8	0,6%	\$ 105,8	\$ 139,6	31,9%
8 Taiwan	\$ 162,5	\$ 566,7	\$ 448,8	0,5%	\$ 79,9	\$ 170,6	113,5%
9 França	\$ 79,8	\$ 81,9	\$ 177,7	0,2%	\$ 49,4	\$ 12,0	-75,7%
10 Reino Unido	\$ 58,5	\$ 24,2	\$ 149,4	0,2%	\$ 15,0	\$ 0,0	-100,0%
11 Marrocos	\$ 30,3	\$ 56,7	\$ 91,9	0,1%	\$ 13,6	\$ 0,0	-100,0%
12 Canadá	\$ 7,1	\$ 146,2	\$ 70,9	0,1%	\$ 4,4	\$ 0,0	-100,0%
13 Polônia	\$ 4,3	\$ 23,9	\$ 43,1	0,0%	\$ 0,0	\$ 24,4	
14 Filipinas	\$ 20,6	\$ 43,8	\$ 40,9	0,0%	\$ 8,4	\$ 79,2	842,9%
15 Alemanha	\$ 31,8	\$ 23,1	\$ 40,4	0,0%	\$ 25,9	\$ 0,0	-100,0%
16 República da Coreia	\$ 56,9	\$ 40,7	\$ 31,2	0,0%	\$ 10,1	\$ 3,1	-69,3%
17 República da África do Sul	\$ 4,5	\$ 9,6	\$ 30,1	0,0%	\$ 10,5	\$ 0,0	-100,0%
18 Espanha	\$ 0,0	\$ 4,0	\$ 26,3	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0	
19 Indonésia	\$ 7,4	\$ 18,1	\$ 25,9	0,0%	\$ 21,1	\$ 2,1	-90,0%
20 Áustria	\$ 0,0	\$ 9,8	\$ 19,0	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0	
59 Brasil	\$ 0,0	\$ 0,0	\$ 0,0	0,0%	\$ 0,0	\$ 0,0	

Fonte: USITC – Estatística por Fonte, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Programa	2010		2011		2012		2013		Variação percentual YTD2012-YTD2013
	Milhares de dólares		Milhares de dólares		Porcentagem do total	Janeiro-Março			
						Milhares de dólares			
Todos os programas	\$ 90.882,5	\$ 85.455,2	\$ 93.302,8	\$ 14.093,9	100,0%	\$ 14.087,9	\$ 13.031,5	-7,5%	
1 País de origem; Não há programas especiais solicitados	\$ 90.882,5	\$ 85.455,2	\$ 93.296,8	\$ 14.087,9	100,0%	\$ 14.087,9	\$ 13.031,5	-7,5%	
2 Isenção de Direitos (Tarifa) aos produtos da Cisjordânia, Faixa de Gaza e de qualificação Zonas Industriais	\$ 0,0	\$ 0,0	\$ 6,0	\$ 6,0	0,0%	\$ 6,0	\$ 0,0	-100,0%	

Fonte: USITC – Estatística pelo Programa de Importação, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

Distrito	2010	2011	2012		2013		Variação Percentual YTD2012-YTD2013	
	Milhares de dólares			Porcentagem Total	Janeiro-Março			
					Milhares de dólares			
Todos os distritos	\$ 90.882,5	\$ 85.455,2	\$ 93.302,8	100,0%	\$ 14.093,9	\$ 13.031,5	-7,5%	
1	Los Angeles, CA	\$ 36.880,2	\$ 38.460,0	\$ 38.751,9	41,5%	N/A	N/A	
2	Nova Iorque, NY	\$ 13.368,4	\$ 13.968,2	\$ 17.177,2	18,4%	N/A	N/A	
3	São Francisco, CA	\$ 1.687,4	\$ 5.197,2	\$ 6.478,0	6,9%	N/A	N/A	
4	Seattle, WA	\$ 4.006,8	\$ 3.010,2	\$ 4.846,1	5,2%	N/A	N/A	
5	Dallas-Fort Worth, TX	\$ 4.054,4	\$ 3.247,4	\$ 4.511,0	4,8%	N/A	N/A	
6	Cleveland, OH	\$ 3.655,0	\$ 2.855,8	\$ 3.326,1	3,6%	N/A	N/A	
7	Norfolk, VA	\$ 4.927,2	\$ 2.792,1	\$ 3.181,4	3,4%	N/A	N/A	
8	Savannah, GA	\$ 6.588,5	\$ 3.398,5	\$ 2.390,9	2,6%	N/A	N/A	
9	Nova Orleans, LA	\$ 354,3	\$ 1.100,5	\$ 1.961,0	2,1%	N/A	N/A	
10	Chicago, IL	\$ 3.453,4	\$ 1.820,7	\$ 1.804,0	1,9%	N/A	N/A	
11	Charleston, SC	\$ 1.037,6	\$ 1.399,9	\$ 1.634,8	1,8%	N/A	N/A	
12	Boston, MA	\$ 2.128,1	\$ 1.960,9	\$ 1.251,2	1,3%	N/A	N/A	
13	Miami, FL	\$ 562,6	\$ 324,1	\$ 1.009,2	1,1%	N/A	N/A	
14	Houston-Galveston, TX	\$ 3.568,9	\$ 1.231,3	\$ 961,6	1,0%	N/A	N/A	
15	Charlotte, NC	\$ 1.573,1	\$ 1.678,1	\$ 899,9	1,0%	N/A	N/A	

Fonte: USITC – Estatística pelo Distrito Aduaneiro de entrada, em ordem decrescente de valor das importações de 2012

3.2. México

O **tratamento tarifário da aduana mexicana** aplicado ao produto importado – PORTA-JOIAS – **NALADI 4420.90.99** – é baseado na somatória do cálculo dos seguintes impostos: Arancel (Tarifa) + DTA Derecho de Trámite Aduanero (Direito de Trâmite Aduaneiro) + Validación (custo fixo por validação) + IVA = Imposto de Importação Mexicano. Esse cálculo deverá ser feito sob o valor aduaneiro CIF (*Cost, Insurance and Freight*).

Portanto, para esse item deve-se calcular o Imposto Geral de Importação – Tarifa (*Impuesto General de Importación – Arancel*) de 15% sob o valor aduaneiro CIF, em seguida adicionar a aplicação de uma taxa de 16% de IVA (Imposto sobre o Valor Agregado), calculada também sob o valor aduaneiro CIF, conforme exemplo:

$$\text{Valor CIF} \times 15\% (\text{Arancel}) = x$$

$$\text{Valor CIF} \times 16\% (\text{IVA}) = y$$

$$\text{Imposto de Importação} = x + y^*$$

*Acrescer também os custos com DTA e Validação, cobrados na ocasião do desembaraço aduaneiro.

Esse produto não é beneficiário do Acordo **ALADI ACE-53 (Associação Latino-Americana de Integração)**, mas possui preferência tarifária *ad valorem* pelo Acordo **AR.PAR Nº 4 (Acordo de Preferência Tarifária Regional)**, que prevê desconto de 20% sobre a tarifa Arancel (Imposto Geral de Importação). Assim, considera-se para fins de cálculo a aplicação conforme exemplo:

$$\begin{aligned} &20\% \text{ preferência } ad \text{ valorem} \text{ sobre o imposto Arancel} \\ &\quad (15\% \text{ para esse item}) = 3\% \text{ de abatimento} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &= 15\% \text{ Arancel} - 3\% (\text{preferência } ad \text{ valorem}) = 12\% \text{ imposto} \\ &\quad \text{devido para item NALADI – 1983 – 4415999*} \end{aligned}$$

* classificação do produto na ocasião da assinatura do Acordo de Preferência Regional.

As mercadorias que fizerem uso desse desconto, via Acordo de Preferência Tarifária, deverão fornecer certificado de origem. Segue sugestão em anexo de *webpages* para orientação sobre esse assunto.

Os principais países exportadores desse produto para o México, classificados em 2012, são: China, Espanha, Suíça, Itália, Tailândia e Estados Unidos.

O Brasil classificou-se no ranking de fornecedores desse produto em 2012, mas em 2013 ainda não aparece na classificação de exportadores ao mercado mexicano. Em 2011 teve participação na faixa de 22,41 mil dólares. No entanto, percebe-se uma alta nas exportações brasileiras desse produto ao México, já que em 2012 o valor exportado alcançou 31,39 mil dólares, apesar de o Brasil ter apresentado resultados melhores em 2007, exportando US\$ 157 mil.

As importações mexicanas para esse item alcançaram uma alta de quase 20% em 2012, o que nos remete a um mercado estável.

As exportações dos principais fornecedores externos ao México se mantiveram estáveis entre 2011 e 2012, mas cabe registrar que diferentemente percebeu-se uma crescente participação do Vietnã, pois suas vendas externas ao México saltaram de US\$ 13,462 mil em 2011 para US\$ 85,188 mil em 2012.

Observa-se também que **72% das importações mexicanas desse item são provenientes apenas da China; portanto, pode ser considerada como potencial competidora para esse produto no México.**

Os EUA, por sua vez, possuem preferência tarifária por meio do *North American Free Trade Agreement* (NAFTA), participando com 2,18% do total importado pelo México; e o Chile por meio do **AAP.CE Nº 41, benefício de 100% na tarifa *ad valorem*.**

Essas informações podem ser visualizadas nas planilhas que seguem.

3.2.1. Barreiras Técnicas

N/T – Não constam Barreiras Técnicas para esse produto.

3.2.2. Barreiras Tarifárias e Acordos Preferenciais

Seção:	IX	Madeira, carvão vegetal e manufaturas de madeira; cortiça e suas manufaturas; manufaturas de cestaria.
Capítulo:	44	Madeira e carvão vegetal e manufaturas de madeira.
Artigo:	4420	Marchetaria e madeira incrustada, estojos e guarda-joias para joalheria ou ourivesaria e manufaturas similares, de madeira; estatuetas e demais objetos de enfeite, de madeira, artigos de mobília, de madeira, que não se incluam no Capítulo 94.
Subtítulo:	442090	Outros
Fração:	44209099	Outros.

Fronteira						
Unidade de Medida: kg	Resto do Território		Faixa		Região	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Importação	15	16%	Nota 2		Nota 2	11%

Restrições: à importação:

Inspeção PROFEPA (Apenas os novos produtos totalmente pintados, envernizados, revestimento de acabamento oleada ou outro. A inspeção é realizada em termos do Ponto Oito do Acordo) fitossanitários mexicanos normas oficiais ou, se for o caso, os certificados fitossanitários emitidos por SEMARNAT, inspeção e ponto de entrada (apenas usado ou novo sem pintura, verniz, tinta, óleo ou outro revestimento de acabamento. Documentos são emitidos em termos do Ponto Nove e a inspeção é realizada em termos do Ponto Oitavo do Acordo).

Observações: em importação:

Tarifa aplicável desde 1º de janeiro de 2010 (art. 4º e único transitório fração I, Decreto DOF 24/XII/2008).

A preferência Programa PROSEC tarifa, para o setor de indústria siderúrgica, foi eliminada a partir de 1º de março de 2010 (artigo 6º do Decreto que altera o Decreto estabelecendo programas de promoção setorial, 9/II/2010 DOF).

Nota 2: As pessoas que se dediquem a atividades de comercialização, prestação de serviços de restaurantes, hotéis, entretenimento, culturais, recreativas, esportivas, educativas, investigação, médicos e assistência social, aluguel de bens móveis e serviços prestados a empresas localizadas na **faixa fronteira norte** ou na **região de fronteira** e que contem com registro como empresa da fronteira podem importar essa mercadoria **a partir de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013**, com uma taxa de 5%. O anterior não se aplica às pessoas jurídicas que tributem sob o regime simplificado (Título II, Capítulo VII LISR), nem para pessoas físicas que tributem sob o regime de pequenos contribuintes (Título IV, seção III LISR) (art. 3º e 5º Frac. II do Decreto que estabelece o IGI para a região da fronteira e faixa fronteira norte, DOF 24/XII/2008).

Acordo	País Beneficiário	Tipo de Preferências	Valor	Observação
NALADI – 1983 – 4415901 – DE PINO				
AR.PAR Nº 4	Brasil	Exceção	0,00	Excluídos da Preferência ara...
NALADI – 1983 – 4415999 – Outros				
AR.PAR Nº 4	Brasil	Preferência <i>ad valorem</i>	20,00	Sem Observação
NALADI – 1983 – 4427099 – Outros				
AR.PAR Nº 4	Brasil	Preferência <i>ad valorem</i>	20,00	Sem Observação

3.2.3. Corrente de Comércio

44209099 – Outros

Importações	Valor 2013 Jan-Jan	Volume 2013 Jan-Jan	Valor 2012 Jan-Dez	Volume 2012 Jan-Dez	Valor 2011 Jan-Dez	Volume 2011 Jan-Dez
Total	413.136	57.238	7.895.909	1.010.381	6.581.995	813.991
China	241.709	49.056	5.744.924	848.572	4.227.745	652.973
Espanha	52.588	1.995	891.531	53.488	704.369	39.012
Indonésia	26.065	770	44.194	4.424	38.188	5.156
Itália	20.533	1.080	133.687	4.711	196.349	13.281
Estados Unidos da América	12.410	1.210	172.564	34.936	170.952	30.174
Suíça	11.629	182	142.712	6.124	196.921	9.709
Índia	9.825	870	126.368	15.940	100.014	16.317
Colômbia	9.355	801	15.026	2.107	9.355	4.120
Tailândia	8.224	432	119.889	5.632	188.292	8.690
El Salvador	6.482	332	116.133	11.298	64.523	5.846
França	5.161	15	80.520	1.023	69.793	1.326
Alemanha (República Federal da)	4.789	165	21.023	1.289	17.826	578
Coreia do Sul	3.000	24	1.356	26	1.747	1
Vietnã	772	69	85.188	6.315	13.462	1.730
Costa Rica	354	152	12.629	552	9.613	549
Brasil	0	0	31.394	2.492	22.415	512

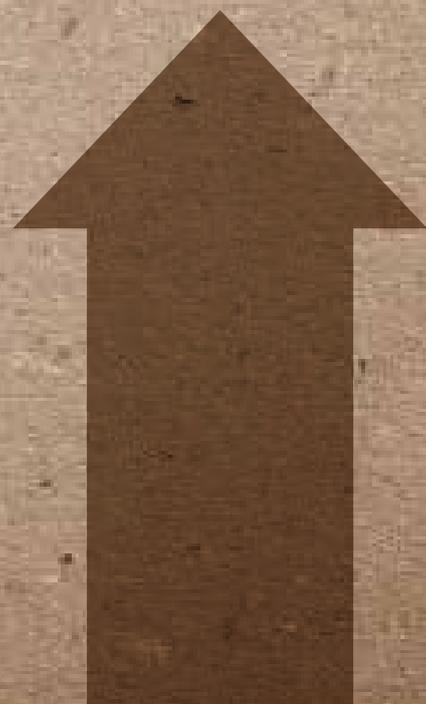
Fonte: Elaborado pelo Ministério da Economia com os dados do Banco do México e o General Direito Tributário Importação e Exportação. Sistema Harmonizado é considerado revisão 3, 2007.

Coparticipante	2007	2008	2009	2010	2011
Brasil	157	3	0	12	22
Total	157	3	0	12	22

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Economia com os dados do Banco do México e da Lei Geral dos Impostos de Importação e Exportação



ANEXO



Secretaria de Economia do Governo Mexicano

www.economia.gob.mx

O site da **Secretaría de Economía do governo Mexicano** é uma instituição que promove e implementa políticas e programas para a criação de mais e melhores empregos, mais e melhores empresas e mais e melhores empresários.

O Ministério da Economia é o órgão do Governo Federal que promove a geração de empregos de qualidade e crescimento econômico do país, através da promoção e implementação de políticas públicas que possam desencadear a competitividade e o investimento produtivo.

http://www.economia-snci.gob.mx/

O site do **SIAMI (Sistema de Informacion Arancelaria Via Internet)**, da Secretaría de Economia do México, fornece informação sobre *Tarifas e Regulamento (Aranceles y Normatividad)*, *Estatísticas Anuais (Estadísticas Anuales)*, *Estatísticas Mensais (Estadísticas Mensuales)*, *Empresas (Empresas)*. Além de fornecer um campo para pesquisar o número NALADI do produto, dividido em *Capítulo (Capítulo)*; *Item (Partida)*; *Subitem (Subpartida)* e *Fração (Fracción)*.

As informações fornecidas pelo **SIAMI** são elaboradas pelo Ministério da Economia com os dados do Banco do México e da Lei Geral do Imposto de Importação e Exportação, em caso de diferença, o último prevalecerá.

Passo a passo para Pesquisa Tarifária e de Mercado

1) Acesse o endereço eletrônico:

<http://www.economia-snci.gob.mx/>

2) Digite o número do produto desejado:

Atentando para todos os números, capítulo, item, subitem e fração.

3) Clique em Aranceles y Normatividad:

Obtenha dados sobre tarifas da lei geral de impostos de importação e exportação.

4) Clique em Estadísticas Anuales:

Obtenha dados sobre evolução e comércio anual.

5) Clique em Estadísticas Mensuales:

Obtenha informações sobre o comércio mensal, por volume ou por valores, do ano: 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 ou 2013.

INTRACEN

<http://www.intracen.org/exporters/tariff-data/>

O **International Trade** melhora a transparência nas condições de acesso ao mercado que os países enfrentam. Além de ser importante para o desenvolvimento dos países exportadores, instituições de apoio ao comércio (ETI) e formuladores de políticas iguais.

É preciso fazer o registro do usuário do *Market Access Map* para acessar informações sobre tarifas aplicadas e preferências concedidas no âmbito de acordos regionais e bilaterais.

O *Market Access Map* fornece informações sobre as tarifas aplicadas, incluindo tarifas MFN (Nação Mais Favorecida) e preferências concedidas unilateralmente e no âmbito dos acordos de comércio regionais e bilaterais. Os usuários podem encontrar equivalentes *ad valorem* (EAV) para tarefas não *ad valorem*, a fim de comparar as tarifas entre os países e simular cenários de redução tarifária. O pedido abrange igualmente contingentes pautais de direito, defesa comercial, regras de origem, bem como os respectivos certificados, tarifas vinculadas dos membros da OMC, medidas não tarifárias (MNT) e os fluxos de comércio para ajudar os usuários a priorizar e analisar os mercados de exportação, bem como preparar-se para negociações de acesso a mercados.

A boa vontade e valiosa colaboração dos costumes nacionais, instituições de estatística e secretarias regionais de comércio, que fornecem a maior parte dos dados, tem sido crucial para o sucesso do *Market Access Map*. Também muito importante para o desenvolvimento da aplicação foi a contribuição da UNSD, UNCTAD, OMC e do Banco Mundial.

<http://www.macmap.org/Default.aspx?ReturnUrl=%2fCountryAnalysis%2fTopProducts%2fTopProductsResults.aspx%3fcountry%3dSCC484%257cMexico%26year%3d2010%26isimporter%3dTrue&country=SCC484%7cMexico&year=2010&isimporter=True>

O *Market Access Map* foi desenvolvido pela ITC para apoiar as necessidades dos exportadores, instituições de apoio ao comércio, formuladores de políticas comerciais e instituições acadêmicas dos países em desenvolvimento. Ele fornece informações sobre tarifas aduaneiras (incluindo preferências tarifárias), aplicado por 191 países e enfrentado por 239 países e territórios. Abrange também contingentes pautais de direito, remédios comerciais, regras e certificados de origem, tarifas vinculadas dos membros da OMC, medidas não tarifárias e os fluxos de comércio para ajudar os usuários a priorizar e analisar os mercados de exportação, bem como preparar as negociações de acesso a mercados. Os usuários também podem encontrar equivalentes *ad valorem* de todos os direitos não *ad valorem* e realizar agregações de produtos e países, bem como os cenários de redução tarifária de simulação. O *Market Access Map* é gratuito para os usuários nos países em desenvolvimento e suas representações no exterior graças ao generoso apoio da Comissão Europeia, DFID, o Banco Mundial e os doadores para o Fundo Fiduciário do ITC.

Uma vez no *site*, o usuário pode procurar por *medidas tarifárias, medidas não tarifárias, acordos comerciais e regras de origem, comparar tarifas e acessar dados tarifários*. Além disso, pode fazer *análises avançadas, adquirir informações para download, análises por país, opções de gerenciamento por grupos de países ou produtos*, entre outros. Por fim, o usuário ainda encontra apoio de um *material digital disponível*, assim como diferentes *links*.

ALADI (Associação Latino-Americana de Integração)

http://www.aladi.org/nsfaladi/arquitec.nsf/VSITIOWEBp/e_principalp

Acessando o *site* da ALADI o usuário pode procurar por *Comércio Exterior de Bens; Comércio Exterior de Serviços; Indicadores Macroeconômicos; Indicadores Socioeconômicos*.

<http://www.aladi.org/nsfweb/sitioport/index.htm>

O *site* da ALADI – Associação Latino-Americana de Integração oferece um vasto serviço de apoio ao empresário, serviços de integração e comércio, dados sobre a ALADI, além de dados estatísticos.

Uma vez acessados os *Serviços de Integração e Comércio*, encontram-se *informações tarifárias; cooperação financeira e monetária; sobre acordos, dimensão social; facilitação do comércio; nomenclatura e correlações; normas reguladoras do comércio exterior; normas e regulamentos técnicos; outros temas de política comercial; regimes de origem; salvaguardas; sistema de apoio a países de menor desenvolvimento econômico relativo*.

Passo a passo

1) Acesse o endereço eletrônico:

<http://www.aladi.org/nsfweb/sitioport/index.htm>

2) Clique em:

“Tarifas”.

3) Depois clique em:

“Tarifas vigentes para um item tarifário nacional”

4) Aparecerá o seguinte título:

SISTEMA DE INFORMACIÓN DE COMERCIO EXTERIOR (SICOEX)

O **SICOEX** oferece:

- A informação de consulta integrada sobre o nível de item tarifário: tarifas nacionais atuais de importação, preferências e respectivos montantes concedidos importado.

- Estatísticas de Comércio Exterior.

- Consultas sobre acordos negociados com as preferências e as preferências para o item NALADISA.
- Consultas sobre tarifas nacionais de importação com informações breves e tarifas atuais por país.
- Consulta sobre Regulamentos que regem o comércio externo organizados por assunto ou padrão.

MDIC

CONSULTA NCM

www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1305913858.pdf

O *site* do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior** apresenta informações como NCM; descrição *NCM*; *destaque*; *descrição destaque*; *anuentes e exceções*.

USITC (United States International Trade Commission)

A USITC é responsável pela publicação do Sistema Harmonizado dos Estados Unidos (HTS), o Serviço Aduaneiro dos EUA é responsável pela administração da entrada de importação e das tarifas de processamento.

O *site* fornece banco de dados enquanto ferramenta de aconselhamento e pesquisa. Para obter descrições completas de produtos legais e taxas tarifárias decretadas/proclamadas para serem usadas em documentos Serviços de Alfândega, você deve consultar o atual HTS e todos os suplementos para o efeito, bem como os regulamentos aduaneiros aplicáveis e decisões. Breves descrições de itens foram fornecidas para a conveniência do usuário e não deve ser invocado para fins de classificação.

2013 U.S. Tariff and Trade Data for a specific product (Pesquisa de Tarifas e Mercado)

Endereço eletrônico: <http://dataweb.usitc.gov/scripts/tariff.asp>

OMC

<http://stat.wto.org/TariffProfile/WSDBTariffPFView.aspx?Country=US,MX&Language=E>

A **OMC (Organização Mundial do Comércio)** é uma organização baseada em regras dos países-membros – todas as decisões são tomadas pelos governos dos países-membros, e as regras são o resultado das negociações entre os membros.

Passo a passo para pesquisa de Mercado e Tarifária

1) Acesse o endereço eletrônico:

<http://stat.wto.org/TariffProfile/WSDBTariffPFView.aspx?Country=US,MX&Language=E>

2) Clique em selection:

Selecione no máximo dez países.

3) Em seguida clique em profile:

Então, uma tabela surgirá com os seguintes dados:

Tarifas e importações, resumo e margem de dumpings; Tarifas e importações por grupos de produtos; e Exportações para os principais parceiros.

Medidas sanitárias e fitossanitárias

O Sistema de Gestão da Informação SPS (SPS IMS) permite o acesso a documentos e registros relevantes no âmbito do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitosanitárias (Acordo SPS) da OMC. Para mais informações sobre o Acordo SPS, clique em:

<http://spsims.wto.org/>

http://www.wto.org/english/tratop_e/sps_e/sps_e.htm#introduction

O SPS IMS permite aos usuários acompanhar informações sobre as medidas sanitárias e fitossanitárias que os governos tenham notificado à OMC, as preocupações comerciais específicas levantadas no Comitê SPS, documentos SPS relacionados circularam na OMC, dos governos membros da SPS Centros de Informação e Autoridades de notificação, e adesão à OMC, Códigox, IPPC e OIE.

1) A estrutura do sistema de busca notificações segue muito de perto os tipos de notificação reais e seus formatos. Para mais informações sobre os procedimentos de notificação e formatos acordados pelo Comitê SPS, clique em:

http://www.wto.org/english/tratop_e/sps_e/notification_formats_e.htm

Sanitárias e fitossanitário: modelos de notificação 2.008 procedimentos de transparência

Certificado de Origem

Quanto ao **Certificado de Origem**, é um documento a ser providenciado pelo exportador junto às entidades específicas, que comprova a origem brasileira da mercadoria e permite a ambas as partes uma isenção ou redução de impostos decorrentes dos acordos internacionais. A certificação de origem é fornecida após a apresentação de cópia da fatura comercial mais os documentos específicos conforme cada acordo comercial. Quando se trata de exportações para os países integrantes da **ALADI**, do **MERCOSUL**, ou nas exportações amparadas pelo Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC – entidade de apoio às exportações dos países em desenvolvimento), a certificação é emitida através das **Federações das Indústrias**, e nos casos de exportações amparadas pelo Sistema Geral de Preferências (SGP), são emitidos através do **Banco do Brasil**. O SGP visa à redução

alfandegária para incentivar a importação e produtos originários de países em desenvolvimento, outorgado pela União Europeia, pelos Estados Unidos, Rússia, Belarus, Suíça, Japão, Turquia, Canadá, Noruega, Nova Zelândia e Austrália. Nos certificados de origem, além das informações pertinentes ao comprador, vendedor e carga, consta também o acordo comercial específico firmado entre o Brasil e o país onde se situa o importador, determinante daquele certificado de origem.

No caso de negócios efetuados com países outorgantes do SGP, deve-se utilizar o certificado de origem “**Form-A**”, disponível nas agências e **website do Banco do Brasil**, mediante pagamento de tarifa padronizada. Na teoria, as mercadorias amparadas por tal documento têm tratamento diferenciado na alfândega de destino. Nos demais casos, os certificados são emitidos através das **Federações das Indústrias**. Nas Federações, o exportador encontrará as informações e o suporte necessário para providenciar todas as etapas de certificação. Cada certificado de origem corresponde a uma fatura comercial específica, o que significa que um mesmo certificado de origem não poderá ser usado em embarques de faturas diferentes.

Site da ALADI

Imprima o Certificado de Origem de acordo com o país de destino/Acordo Regional de Preferência

<http://www.aladi.org/nsfaladi/r%C3%A9gorigtext.nsf/vpaisesp/brasil>

Caminho: Início -> Integração e Comércio -> Regimes de Origem <http://www.aladi.org/nsfaladi/r%C3%A9gorigtext.nsf> <http://www.aladi.org/nsfaladi/r%C3%A9gorigtext.nsf/resoluci%C3%B3n78web/resoluci%C3%B3n78> <http://www.aladi.org/nsfaladi/firmas.nsf/ActualizacionWeb/Actualizacion> -> Consultas -> http://www.aladi.org/nsfaladi/arquitec.nsf/VSITIOWEB/Reg%C3%ADmenes_de_origen_Tipos_de_AcuerdosP <http://www.aladi.org/nsfaladi/acvigencia.nsf/acuerdosm> <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf> <http://www.aladi.org/NSFALADI/SITIO.NSF/VSITIOWEB/PREFERENCIAS>

Brasil

O *site* da **FIEC (Federação das Indústrias do Estado do Ceará)** apresenta um Manual de Certificado de Origem, assim como o próprio modelo de Certificado.

Acesse o *site* no endereço eletrônico: http://www.fiec.org.br/cin/prod%26serv/certificados/documents/MANUAL_DE_CERTIFICADO_DE_ORIGEM_CNI.PDF

Modelo de Certificado de Origem – Federação das Indústrias:

http://www.fiec.org.br/cin/prod%26serv/certificados/documents/MANUAL_DE_CERTIFICADO_DE_ORIGEM_CNI.PDF

O *site* do Banco do Brasil também apresenta um modelo de certificado de origem.

Acesse o site no endereço eletrônico:

http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0704846_1.jsp

INMETRO (Barreiras Técnicas)

<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/>

Link para buscar a notificação mencionada no item Barreiras Técnicas:

<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/pontofocal/buscaNotificacao.asp>



0800 570 0800 / sebrae.com.br